

EDITAL n^o 19/2014/PRG/UFLA

PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM – SUBMODALIDADE ENSINO/EDUCAÇÃO TUTORIAL – PETI – VULNERÁVEIS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os discentes **classificados junto à PRAEC conforme os critérios de vulnerabilidade sócio econômica** para participar do Programa de Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem, na submodalidade ENSINO/EDUCAÇÃO TUTORIAL (PETI), em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI N^o 019, de 16 de maio de 2013.

1. DO OBJETIVO E DAS VAGAS

1.1 Os objetivos do Programa PETI-UFLA serão:

- a. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante constituição de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 DAS VAGAS

Nº	PROJETO	PROFESSOR	PÚBLICO - CURSO(S)	VAGAS PARA 2014
1	PETI Direito	Gustavo Pereira Leite Ribeiro	Direito	1
2	PETI Ambiental	Ronaldo Fia	Eng. Ambiental e Sanitária	3
3	PETI Engenharia Florestal	Luis Antônio Coimbra Borges	Eng. Florestal	3
4	PETI Computação	Heitor Augustus Xavier Costa	Ciência Da Computação / Sistemas De Informação	4
5	PETI - Licenciaturas	Amanda Castro Oliveira	Educação Física (Licenciatura) / Letras Português-Inglês e suas Literaturas / Matemática	5
6	PETI Biologia Parasitária	Joziana Muniz De Paula Barçante	Ciências Biológicas Licenciatura e Bacharelado / Medicina Veterinária / Nutrição	1
7	PETECA - PETI Engenharia em Controle e Automação	Danton Diego Ferreira	Engenharia de Controle e Automação	5
TOTAL				22

2 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

As inscrições podem ser feitas na PRG, das 8 horas às 17 horas, conforme datas estabelecidas no cronograma abaixo:

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital	6/5/2014
Período de Inscrição dos estudantes	6 a 16/5/2014
Divulgação dos resultados	29/5/2014
Interposição de recursos	29 e 30/5/2014
Resultado da análise de recursos	2/6/2014
Confirmação de interesse pela bolsa	29/5 a 5/6/2014
Início das atividades do bolsista	1/6/2014

3 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 DOS REQUISITOS

- a. Estar regularmente matriculado no(s) curso(s) envolvido(s) no Grupo PETI-UFLA, excetuando-se os estudantes que estejam cursando o último período do Curso;
- b. Ter no máximo 3 (três) reprovações em disciplinas cursadas;
- c. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atividades do programa;
- d. Apresentar, ao término da bolsa, Relatório Técnico de Atividades;
- e. Participar de evento técnico-científico na UFLA, no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento;
- f. Mencionar a condição de bolsista do programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

3.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS BOLSISTAS

- a. Formulário de inscrição (disponível na página da PRG – www.prg.ufla.br);
- b. Histórico escolar completo (www.sig.ufla.br). Estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem histórico escolar, devem anexar o atestado de matrícula;
- c. Atestado de Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa, quando for o caso.
- d. Plano de trabalho para participação no Grupo em consonância com os projetos vinculados ao Grupo PETI (disponível na página da PRG – www.prg.ufla.br), contendo, no mínimo, a motivação para participação no Grupo; descrição das contribuições pessoais que julgar pertinentes e propostas de trabalho para o grupo.

3.3 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Cada candidato receberá uma nota, de acordo com os critérios abaixo:

Do Aluno	Pontuação
Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa	5
Estudantes com CRA* menor que o percentil 10	4
Estudantes com CRA entre os percentis 10 e 25	3
Estudantes com CRA entre os percentis 25 e 40	2
Estudantes com CRA maior que o percentil 40 ou sem CRA	1

* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

3.4. DA BOLSA

Será concedida bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (**trezentos reais**).

3.5. DA VIGÊNCIA

- a. A bolsa terá vigência de um ano, de 01 de Junho de 2014 a 30 de Maio de 2015, podendo ser renovada, dependendo de avaliação de relatório detalhado e avaliação do desempenho acadêmico do bolsista, observadas as disposições da legislação pertinente ao Programa PETI.
- b. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações: por solicitação do bolsista; por solicitação do professor tutor; pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista; pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

4. DAS VEDAÇÕES AO BOLSISTA

- a. Acumular bolsas e estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b. Havendo o descumprimento do item anterior, a bolsa retorna à PRG.
- c. A bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção de mentores será divulgado a partir do **dia 29 de Maio de 2014** e estará disponível, **exclusivamente**, na página da PRG (www.prg.ufla.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- b. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.
- c. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da PRG e demais documentos referentes a este Processo.
- d. Informações adicionais poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação, ou pelo email pib.ufla@prg.ufla.br

Lavras, 06 de maio de 2014.


Prof^ª. SORAYA ALVARENGA BOTELHO
Pró-Reitora de Graduação